

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Luzerna Prefeitura Municipal de Luzerna Pregão Eletrônico - 023/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/04/2024 16:54	03/05/2024 13:00	15/05/2024 23:59	20/05/2024 13:20	20/05/2024 13:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
03/05/2024 13:00	14/05/2024 13:00	17/05/2024 13:00	17/05/2024 13:01	14/05/2024 14:36	Debora Tais Menlak

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/05/2024 - 18:45:40	Pedido de Esclarecimento	15/05/2024 - 16:31:52

Dúvida: Boa tarde

Prezados, verificamos que o edital na qualificação técnica exige atestado registrado no CRA e inscrição da empresa no CRA, porém esta exigência é ILEGAL, obstrutiva a busca pelo melhor preço, pois vai contra a lei de licitações e a jurisprudência do TCU, vejamos:

O Tribunal de Contas da União – TCU tem decisões firmes no sentido de que não é pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Existem diversos Acórdãos do TCU que desobrigam as empresas prestadoras de serviços a se registrarem nos Conselhos regionais de administração, tais como: Acórdão 1.449/2003 – Plenário, Acórdão 116/2006 – Plenário, Acórdão 1264/2006 – Plenário, Acórdãos 2.475/2007 – Plenário, Acórdão 1841/2011 – Plenário, Acórdão 4608/2015 – 1ª Câmara.

O Superior Tribunal de Justiça também tem decisões no mesmo sentido, vejamos:

“ADMINISTRATIVO. EMPRESA CUJA ATIVIDADE PREPONDERANTE É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES E CORRELATOS – DESNECESSIDADE DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Empresa cuja atividade básica é a prestação de serviços, conservação e limpeza de edificações, portaria, recepção e correlatos, não exercendo atividade-fim na área de administração, não está sujeita à fiscalização pelo CRA nem obrigada a registrar-se nele. (STJ, SEGUNDA TUMA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, REsp 1045731/RJ, DJe 09/10/2009).

Como podemos notar, tanto o TCU, os Tribunais Federais e o STJ, tem entendimento de que as empresas, cujas atividades de Prestação de Serviços Terceirizáveis não são obrigadas a ter registro nos Conselhos Regionais de Administração, assim, esta correto nosso entendimento que o edital será corrigido e retirado a referida exigência sob pena de Representação ao Egrégio TCE/SC que em julgamento da REP 15/00534525 teve o mesmo entendimento do TCU que é ILEGAL exigir inscrição das empresas no CRA e atestados registrados no CRA. Assim, será retirado tal exigência do Edital?

Resposta: Prezados, boa tarde!

O Município de Luzerna informa que o Edital não será retificado, visto que em 2022, recebemos o Ofício/CRA/SC/0762/2022, o qual o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA/SC) esclarece que as atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

Nesse contexto, foi solicitado que no quesito de qualificação técnica, seja exigido das empresas, a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração, bem como o registro, ou visto, de seus atestados de capacidade técnica.

Logo, o Município de Luzerna entende ser válida a exigência conforme Ofício do CRA/SC, haja vista que no julgamento da REP 15/00534525 pelo TCE/SC, o Conselheiro Relator, Luiz Eduardo Cherech, ponderou em seu Relatório: “Em suas justificativas o responsável alegou que tal exigência tem em vista que a atividade fundamental e preponderante para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação está na Administração e Gestão de mão de obra, assim compreendida como o processo de planejamento, organização, coordenação e controle de recursos humanos e materiais, sendo de fundamental importância também o recrutamento, seleção e esforços para o aprimoramento e retenção do grupo de colaboradores.

De fato, o entendimento do responsável encontra guarida no art. 2º, “b”, da Lei nº

4.769/1965, que tem a seguinte redação:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

(...)

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

Percebe-se que em nenhum momento se faz alusão a qualquer tipo de serviços recepção ou digitação.

No entanto, como dito na instrução preliminar “as empresas que prestam serviços terceirizados não tem especialidade no serviço propriamente dito, mas na administração da mão de obra” afigurando-se possível então a exigência de CRA para empresas de Recursos Humanos.

Dessa forma, filio-me ao entendimento da DLC no sentido de que as alegações de defesa merecem acolhida neste ponto”.

O TRIBUNAL PLENO, em sua decisão, levou em consideração as razões apresentadas pelo Relator.

Assim, o Município de Luzerna não vê ilegalidade ou irregularidade no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024, consoante o art. 67, inc. II, da Lei 14.133/21, e por esse motivo manterá o Edital na íntegra.

14/05/2024 - 14:25:20

Esclarecimento

14/05/2024 - 14:25:20



Dúvida: Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
- 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
 - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
 - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
- 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
- 10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?
- 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
- 12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?
- 14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, "PAR" 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?
- 15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.
- 16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.
- 18) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus)



Resposta: Boa tarde,

Segue respostas: 1) Sim, a planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor, sendo aberto prazo de 1 (um) dia útil após encerradas as fases de lances e de habilitação no Portal de Compras Públicas (Vide item 5.16 do Edital). 2) Solicitamos que seja utilizada a planilha padrão elaborada pelo Município, disponibilizada conforme item 5.16.1.2 do Edital. 3) A licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica, à qual o Município de Luzerna pertence. 4) O Termo de Referência (Anexo II) possui as informações necessárias a respeito desse questionamento, podendo a licitante mensurar os custos com materiais/utensílios/ferramentas/equipamentos de acordo com sua expertise. Os uniformes, por exemplo, devem ser considerados como custos da licitante.

Além disso, a licitante, se for o caso, poderá declarar renúncia da totalidade ou parcela da remuneração referente a materiais de sua propriedade, entretanto os valores renunciados não poderão, em tempo algum serem inseridos na planilha orçamentária para fins de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro. Vale ressaltar que os uniformes possuem prazo de validade para utilização, o que demandam reposição durante a vigência contratual, do mesmo modo, no que se refere ao transporte mesmo que de propriedade da empresa, os custos como combustível, depreciação, manutenção, devem compor os preços. 5) Não. 6) Caberá à licitante o estabelecimento de seus percentuais de insalubridade conforme laudo a ser realizado por esta, ou ainda, seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos. 7) Caberá à licitante o estabelecimento de seus percentuais de periculosidade conforme laudo a ser realizado por esta, ou ainda, seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos. 8) Sim, será pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial). 9) Os postos de trabalho de Recepcionista – 8 (oito) horas, serão alocados na Secretaria de Saúde, e o de 6 (seis) horas na Administração, locais que não possuem recesso escolar. Atualmente o Município de Luzerna só faz recesso no período compreendido entre 25 de dezembro a 1º de janeiro do ano subsequente, mas que pode ser alterado/cancelado a qualquer momento. Assim, os serviços serão pagos à CONTRATADA nesse período de recesso. 10) Normalmente, podendo realizar o recesso também, se assim for concedido pela Administração. 11) A licitante deverá observar o salário base dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica, à qual o Município de Luzerna pertence. 12) Sim, está correto. 13) Sim. 14) A Pesquisa de Preços foi realizada conforme Decreto Municipal nº 3302/2023. A CCT a ser utilizada deve ser a que está vigente, ou pelo menos, a que esteve vigente até a publicação de nova CCT relativa à atividade econômica.

(<https://www.sindaspisc.org.br/uploads/sindaspisc/gerenciadormidia/2023/07/sindaspi-sc-convencoes-coletivas-de-trabalho-sescon-sc-168901429162.pdf>). 15) A licitante deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos. Lembrando que os horários de trabalho da Secretaria de Saúde (onde serão alocados recepcionistas 8 horas) é das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. 16) No próprio Edital, Anexo I, possui o link de acesso para o ETP: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/689620bd-3927-42a8-b72a-50c6d432d588>, mas também foi disponibilizado no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Luzerna, no respectivo processo. 17) Não possuímos LTCAT para as funções, uma vez que não há esse cargo no Município, bem como não temos contrato com empresa terceirizada relativo ao fornecimento de mão de obra de recepcionista. Por isso, sugerimos que a contratada execute o laudo, ou ainda, siga a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

13/05/2024 - 21:10:32

Pedido de Esclarecimento

15/05/2024 - 16:30:18

Dúvida: Boa tarde

Prezados, verificamos que o edital na qualificação técnica exige atestado registrado no CRA e inscrição da empresa no CRA, porém esta exigência é ILEGAL, obstrutiva a busca pelo melhor preço, pois vai contra a lei de licitações e a jurisprudência do TCU, vejamos:

O Tribunal de Contas da União – TCU tem decisões firmes no sentido de que não é pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Existem diversos Acórdãos do TCU que desobrigam as empresas prestadoras de serviços a se registrarem nos Conselhos regionais de administração, tais como: Acórdão 1.449/2003 – Plenário, Acórdão 116/2006 – Plenário, Acórdão 1264/2006 – Plenário, Acórdãos 2.475/2007 – Plenário, Acórdão 1841/2011 – Plenário, Acórdão 4608/2015 – 1ª Câmara.

O Superior Tribunal de Justiça também tem decisões no mesmo sentido, vejamos:

“ADMINISTRATIVO. EMPRESA CUJA ATIVIDADE PREPONDERANTE É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES E CORRELATOS – DESNECESSIDADE DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Empresa cuja atividade básica é a prestação de serviços, conservação e limpeza de edificações, portaria, recepção e correlatos, não exercendo atividade-fim na área de administração, não está sujeita à fiscalização pelo CRA nem obrigada a registrar-se nele. (STJ, SEGUNDA TUMA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, REsp 1045731/RJ, DJe 09/10/2009).

Como podemos notar, tanto o TCU, os Tribunais Federais e o STJ, tem entendimento de que as empresas, cujas atividades de Prestação de Serviços Terceirizáveis não são obrigadas a ter registro nos Conselhos Regionais de Administração, assim, esta correto nosso entendimento que o edital será corrigido e retirado a referida exigência sob pena de Representação ao Egrégio TCE/SC que tem o mesmo entendimento?

Resposta: Prezados, boa tarde!

O Município de Luzerna informa que o Edital não será retificado, visto que em 2022, recebemos o Ofício/CRA/SC/0762/2022, o qual o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA/SC) esclarece que as atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

Nesse contexto, foi solicitado que no quesito de qualificação técnica, seja exigido das empresas, a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração, bem como o registro, ou visto, de seus atestados de capacidade técnica.

Logo, o Município de Luzerna entende ser válida a exigência conforme Ofício do CRA/SC, haja vista que no julgamento da REP 15/00534525 pelo TCE/SC, o Conselheiro Relator, Luiz Eduardo Cherem, ponderou em seu Relatório: “Em suas justificativas o responsável alegou que tal exigência tem em vista que a atividade fundamental e preponderante para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação está na Administração e Gestão de mão de obra, assim compreendida como o processo de planejamento, organização, coordenação e controle de recursos humanos e materiais, sendo de fundamental importância também o recrutamento, seleção e esforços para o aprimoramento e retenção do grupo de colaboradores.

De fato, o entendimento do responsável encontra guarida no art. 2º, “b”, da Lei nº 4.769/1965, que tem a seguinte redação:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

(...)

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações

industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

Percebe-se que em nenhum momento se faz alusão a qualquer tipo de serviços recepção ou digitação.

No entanto, como dito na instrução preliminar “as empresas que prestam serviços terceirizados não tem especialidade no serviço propriamente dito, mas na administração da mão de obra” afigurando-se possível então a exigência de CRA para empresas de Recursos Humanos.

Dessa forma, filio-me ao entendimento da DLC no sentido de que as alegações de defesa merecem acolhida neste ponto”.

O TRIBUNAL PLENO, em sua decisão, levou em consideração as razões apresentadas pelo Relator.

Assim, o Município de Luzerna não vê ilegalidade ou irregularidade no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024, consoante o art. 67, inc. II, da Lei 14.133/21, e por esse motivo manterá o Edital na íntegra.

03/05/2024 - 15:39:05

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

06/05/2024 - 16:24:06



Dúvida: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024
Prezados (as), Boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente:
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355

Resposta: Prezados, as respostas serão inseridas como um novo documento do processo, visto que o Portal de Compras Públicas não possui campo próprio para inserir arquivo dentro do Pedido de Esclarecimento.

02/05/2024 - 14:47:09

ESCLARECIMENTO 01

02/05/2024 - 17:53:44

Dúvida: Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Caso afirmativo, qual a empresa detentora do contrato?

Resposta: Não há contrato com esse objeto.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, SENDO 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO PERÍODO DIURNO, JUNTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA S...(CONFORME EDITAL)	4.309,79	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, SENDO 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO PERÍODO DIURNO, JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO...(CONFORME EDITAL)	4.309,79	12	MÊS	Homologado	Menor Preço



0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, SENDO 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO PERÍODO VESPERTINO, JUNTO AO SETOR ADMINISTRATIVO,...(CONFORME EDITAL)	3.521,12	12 MÊS	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		0,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/04/2024 - 16:44	Edital PE (Lei 14.133) - Recepcionistas (revisado).pdf
30/04/2024 - 16:44	Anexo II - Termo de Referência - Serviços Terceirizados - Recepcionistas - Revisado.pdf
30/04/2024 - 16:44	Anexo VI - Planilha de Custos e Formação de Preços.pdf
30/04/2024 - 16:44	Anexo VI - Planilha de Custos.xlsx
30/04/2024 - 16:44	Anexo VIII - Termo de Confidencialidade.pdf
30/04/2024 - 16:44	Anexo IX - Autorização de Destaque Mensal.pdf
30/04/2024 - 16:44	Anexo X - IMR - Serviços Terceirizados - Recepcionistas.pdf
06/05/2024 - 16:25	Resposta ao Pedido de Esclarecimento - ÁGIL - PE 023.24.pdf
06/05/2024 - 16:25	Resposta ao Pedido de Esclarecimento - ÁGIL - PE 023.24.pdf
13/05/2024 - 14:54	2. ETP nº 5.2024 - Recepcionista.pdf
14/05/2024 - 14:26	Resposta ao Pedido de Esclarecimento 2 - PE 023.24.pdf
14/05/2024 - 14:37	Comunicado - Prorrogação de data PE 023.24 ass.pdf
22/05/2024 - 14:07	Análise do Contador ref. Planilha de Custos AGIL - PE 023.24.pdf
23/05/2024 - 15:45	Análise do Contador ref. DILIGÊNCIAS sobre Planilha de Custos AGIL - PE 023.24.pdf
12/06/2024 - 17:10	Parecer e Despacho da Pregoeira quanto ao Recurso - PE 023.2024 ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/05/2024 - 14:17:16	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 15:06:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 15:58:52	Envio de Propostas Readequadas 023/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:00.
20/05/2024 - 20:11:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 14:09:12	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/05/2024 - 16:59:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 15:49:10	Envio de Propostas Readequadas 023/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 17:49.
23/05/2024 - 17:21:58		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

AGIL EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 26.427.482/0001-54 - Endereço: rua uruguai - CEP: 88302200 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 98427-7155

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					



0001	Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 08 (oito) horas, de 2ª a 6ª feira, no período diurno, junto ao setor administrativo da S...(Conforme Edital)	SERVIÇO	SERVIÇO	12 MÊS	3.603,22	43.238,64
0002	Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 08 (oito) horas, de 2ª a 6ª feira, no período diurno, junto à Unidade Básica de Saúde do...(Conforme Edital)	SERVIÇO	SERVIÇO	12 MÊS	3.603,22	43.238,64
0003	Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 06 (seis) horas, de 2ª a 6ª feira, no período vespertino, junto ao setor administrativo...(Conforme Edital)	SERVIÇO	SERVIÇO	12 MÊS	2.832,24	33.986,88
TOTAL DO LOTE					R\$ 120.464,16	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 120.464,16	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 08 (oito) horas, de 2ª a 6ª feira, no período diurno, junto ao setor administrativo da S...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	07/05/2024 - 15:47:53	serviços	serviços	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	15.079.514/0001-51	13/05/2024 - 10:30:26	Serviços	Terceirizados CLT	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	21.116.767/0001-50	15/05/2024 - 16:07:12	propria	prestação de serviço	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	16/05/2024 - 14:24:10	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.079.324/0001-95	16/05/2024 - 18:41:47	Mão de Obra	Mão de Obra	12	R\$4.309,70	R\$ 51.716,40	Sim
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	17/05/2024 - 07:35:35	NA	NA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24.619.286/0001-56	17/05/2024 - 08:07:54	proprio	proprio	12	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	17/05/2024 - 09:03:49	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	12	R\$4.331,04	R\$ 51.972,48	Sim
DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05	17/05/2024 - 10:24:31	SEM MODELO	SEM MARCA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Sim
ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	03.123.972/0001-61	17/05/2024 - 16:56:31	posto	recepcionista	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
FALLCON SERVICE LTDA	33.756.005/0001-06	17/05/2024 - 20:41:31	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Sim



TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	80.727.977/0001-44	19/05/2024 - 18:24:38	Própria	Própria	12	R\$4.331,04	R\$ 51.972,48	Não
VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	20.538.561/0001-56	19/05/2024 - 19:34:46	PROPRIO	PROPRIO	12	R\$4.290,00	R\$ 51.480,00	Sim
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	20/05/2024 - 09:07:40	NA	NA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 08 (oito) horas, de 2ª a 6ª feira, no período diurno, junto à Unidade Básica de Saúde do...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	07/05/2024 - 15:48:34	serviços	serviços	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	15.079.514/0001-51	13/05/2024 - 10:30:56	Serviços	Terceirizados CLT	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	21.116.767/0001-50	15/05/2024 - 16:07:52	propria	prestação de serviço	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	16/05/2024 - 14:24:39	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.079.324/0001-95	16/05/2024 - 18:42:50	Mão de Obra	Mão de Obra	12	R\$4.309,70	R\$ 51.716,40	Sim
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	17/05/2024 - 07:36:07	NA	NA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24.619.286/0001-56	17/05/2024 - 08:06:53	proprio	proprio	12	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	17/05/2024 - 09:04:12	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	12	R\$4.331,04	R\$ 51.972,48	Sim
DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05	17/05/2024 - 10:24:29	SEM MODELO	SEM MARCA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Sim
ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	03.123.972/0001-61	17/05/2024 - 16:56:41	posto	recepcionista	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não
FALLCON SERVICE LTDA	33.756.005/0001-06	17/05/2024 - 20:42:52	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Sim
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	80.727.977/0001-44	19/05/2024 - 18:25:00	Própria	Própria	12	R\$4.331,04	R\$ 51.972,48	Não
VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	20.538.561/0001-56	19/05/2024 - 19:35:23	PROPRIO	PROPRIO	12	R\$4.290,00	R\$ 51.480,00	Sim
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	20/05/2024 - 09:08:02	NA	NA	12	R\$4.309,79	R\$ 51.717,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, sendo 1 (um) posto de trabalho, na função de Recepcionista, com carga horária diária de 06 (seis) horas, de 2ª a 6ª feira, no período vespertino, junto ao setor administrativo,...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	07/05/2024 - 15:49:20	serviços	serviços	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não
EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	15.079.514/0001-51	13/05/2024 - 10:31:44	Serviços	Terceirizados CLT	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	21.116.767/0001-50	15/05/2024 - 16:08:21	propria	prestação de serviço	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	16/05/2024 - 14:24:56	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.079.324/0001-95	16/05/2024 - 18:44:18	Mão de Obra	Mão de Obra	12	R\$3.521,00	R\$ 42.252,00	Sim
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	17/05/2024 - 07:36:34	NA	NA	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não
C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24.619.286/0001-56	17/05/2024 - 08:07:22	proprio	proprio	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00	Sim



ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	17/05/2024 - 09:04:32	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	12	R\$3.521,22	R\$ 42.254,64	Sim
DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05	17/05/2024 - 10:24:33	SEM MODELO	SEM MARCA	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Sim
ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	03.123.972/0001-61	17/05/2024 - 16:56:47	posto	repcionista	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não
FALLCON SERVICE LTDA	33.756.005/0001-06	17/05/2024 - 20:45:34	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Sim
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	80.727.977/0001-44	19/05/2024 - 18:25:23	Própria	Própria	12	R\$3.521,22	R\$ 42.254,64	Não
VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	20.538.561/0001-56	19/05/2024 - 19:36:09	PROPRIO	PROPRIO	12	R\$3.500,00	R\$ 42.000,00	Sim
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	20/05/2024 - 09:08:33	NA	NA	12	R\$3.521,12	R\$ 42.253,44	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	90 dias
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	60 dias
PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.079.324/0001-95	60 dias
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	60 dias
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	80.727.977/0001-44	60 dias
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	21.116.767/0001-50	60 dias
NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	60 dias
DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05	90 dias
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	120 dias
C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24.619.286/0001-56	120 dias
EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	15.079.514/0001-51	60 dias
VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	20.538.561/0001-56	60 dias
FALLCON SERVICE LTDA	33.756.005/0001-06	60 dias
ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	03.123.972/0001-61	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/05/2024 - 15:49:20	145.688,40 (proposta)	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
13/05/2024 - 10:31:44	145.688,40 (proposta)	15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
15/05/2024 - 16:08:22	145.688,40 (proposta)	21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	Válido
16/05/2024 - 14:24:56	360.000,00 (proposta)	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
16/05/2024 - 18:44:18	145.684,80 (proposta)	19.079.324/0001-95 - PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
17/05/2024 - 07:36:34	145.688,40 (proposta)	79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	Válido
17/05/2024 - 08:07:54	168.000,00 (proposta)	24.619.286/0001-56 - C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Válido
17/05/2024 - 09:04:32	146.199,60 (proposta)	41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Válido
17/05/2024 - 10:24:33	145.688,40 (proposta)	08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
17/05/2024 - 16:56:47	145.688,40 (proposta)	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
17/05/2024 - 20:45:34	145.688,40 (proposta)	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido



19/05/2024 - 18:25:23	146.199,60 (proposta)	80.727.977/0001-44 - TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Válido
19/05/2024 - 19:36:09	144.960,00 (proposta)	20.538.561/0001-56 - VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	Válido
20/05/2024 - 09:08:34	145.688,40 (proposta)	00.482.840/0001-38 - Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	Válido
20/05/2024 - 13:33:02	144.959,00	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:35:05	144.960,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:41:46	144.223,59	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:41:51	157.924,83	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:42:26	144.223,58	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:42:28	157.924,82	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:42:48	155.761,46	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:44:05	151.434,75	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:44:48	144.225,00	79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	Válido
20/05/2024 - 13:45:27	144.222,00	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:45:28	151.433,10	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:45:46	144.221,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:45:50	151.432,05	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:45:57	144.221,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:46:16	144.220,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:46:18	151.432,03	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:46:34	144.220,98	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:46:40	151.432,02	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:47:10	144.220,97	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:47:12	151.432,01	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:47:35	144.200,00	08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:47:37	151.410,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:47:49	140.000,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:47:50	147.000,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:11	139.999,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:11	146.999,98	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:15	139.950,00	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:48:17	146.947,50	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:26	137.000,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:29	143.850,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:37	139.949,00	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:48:48	136.999,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:49:05	142.400,00	80.727.977/0001-44 - TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:49:07	143.849,98	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:49:21	136.950,00	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:49:25	143.797,50	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:49:31	140.000,00	79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	Válido



20/05/2024 - 13:49:47	136.949,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:49:49	143.797,48	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:02	135.000,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:13	141.750,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:29	134.999,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:31	141.749,98	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:32	136.354,00	08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:50:36	134.950,00	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:50:38	141.697,50	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:51	134.949,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:50:52	141.697,48	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:51:18	140.000,00	00.482.840/0001-38 - Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	Cancelado
20/05/2024 - 13:51:33	134.899,99	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:51:42	141.644,98	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:51:43	134.949,98	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:51:44	140.400,00	20.538.561/0001-56 - VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:52:01	134.898,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:05	141.642,90	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:25	136.000,00	79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	Válido
20/05/2024 - 13:52:36	134.897,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:38	141.642,88	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:40	134.848,99	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:52:41	134.930,00	08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:52:43	134.000,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:46	141.591,43	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:52:50	140.700,00	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:53:38	133.950,00	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:53:40	140.647,50	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:53:52	133.949,00	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:53:52	140.646,45	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:54:09	134.848,99	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:54:25	134.848,00	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:54:52	133.899,99	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:54:52	140.594,98	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:56:44	132.319,20 (lance oculto)	08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
20/05/2024 - 13:57:07	130.587,53 (lance oculto)	03.123.972/0001-61 - ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:58:06	120.464,36 (lance oculto)	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido
20/05/2024 - 13:58:09	128.146,80 (lance oculto)	79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	Válido



20/05/2024 - 13:59:00	133.890,00 (lance oculto)	24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI EIRELI	Válido
20/05/2024 - 14:00:00	138.053,88 (lance oculto)	00.482.840/0001-38 - Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	Válido
20/05/2024 - 14:00:46	130.000,00 (lance oculto)	33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	Válido
23/05/2024 - 17:21:58	120.464,16	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	20/05/2024 - 15:06:02	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	CONVOCACAO HABILITACAO 20.05.rar
0001	22/05/2024 - 16:59:31	26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	DILIGENCIA 22.05.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/05/2024 - 14:03	29/05/2024 - 19:00	04/06/2024 - 19:00

0001 - LOTE ÚNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	20/05/2024 - 14:03:52	Manifestamos intenção de recurso por considerar que a empresa não cumpriu com o edital e legislação vigente, principalmente atestados	Deferido
33.756.005/0001-06 - FALLCON SERVICE LTDA	20/05/2024 - 14:04:51	Solicito comprovação de exequibilidade do licitante vencedor.	Deferido
79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	24/05/2024 - 13:34:32	MANifestamos intenção de recurso por considerar que a empresa não cumpriu com o edital e legislação vigente , principalmente quando declarou que era microempresa.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
79.283.065/0001-41 - Orbenk Administração Serviços Ltda	29/05/2024 - 11:16:11	Recurso em anexo Recurso.zip.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	04/06/2024 - 18:22:18	Segue contrarrazão assinada Contrarrazoes_-_Luzerna_assinado.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
14/06/2024 - 14:40:28	Conforme Decisão anexa. Decisão Administrativa quanto ao Recurso - PE 023.24.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE ÚNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	Arrematante	120.464,16
2º	Orbenk Administração Serviços Ltda	79.283.065/0001-41	Classificado	128.146,80
3º	FALLCON SERVICE LTDA	33.756.005/0001-06	Classificado	130.000,00
4º	ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA EIRELI	03.123.972/0001-61	Classificado	130.587,53
5º	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05	Classificado	132.319,20



6º	NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	Classificado	133.890,00
7º	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	00.482.840/0001-38	Classificado	138.053,88
8º	VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	20.538.561/0001-56	Classificado	140.400,00
9º	TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	80.727.977/0001-44	Classificado	142.400,00
10º	PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.079.324/0001-95	Classificado	145.684,80
11º	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	21.116.767/0001-50	Classificado	145.688,40
12º	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	15.079.514/0001-51	Classificado	145.688,40
13º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	Classificado	146.199,60
14º	C.S.CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	24.619.286/0001-56	Classificado	168.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
06/05/2024 - 16:25:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta ao Pedido de Esclarecimento - ÁGIL - PE 023.24.pdf) em 06/05/2024 às 16:25.
06/05/2024 - 16:25:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta ao Pedido de Esclarecimento - ÁGIL - PE 023.24.pdf) em 06/05/2024 às 16:25.
13/05/2024 - 14:54:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. ETP nº 5.2024 - Recepcionista.pdf) em 13/05/2024 às 14:54.
14/05/2024 - 14:26:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta ao Pedido de Esclarecimento 2 - PE 023.24.pdf) em 14/05/2024 às 14:26.
14/05/2024 - 14:37:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Comunicado - Prorrogação de data PE 023.24 ass.pdf) em 14/05/2024 às 14:37.
20/05/2024 - 13:30:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/05/2024 - 13:31:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/05/2024 - 13:31:53	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
20/05/2024 - 13:31:53	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
20/05/2024 - 13:31:53	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/05/2024 - 13:32:07	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Darei início a sessão de lances.
20/05/2024 - 13:32:21	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/05/2024 - 13:32:21	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/05/2024 - 13:47:22	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
20/05/2024 - 13:51:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 140.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/05/2024 - 13:55:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 140.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/05/2024 - 13:55:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 140.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/05/2024 - 13:56:03	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 20/05/2024 às 14:01:04.
20/05/2024 - 14:01:04	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 20/05/2024 às 14:01:04.
20/05/2024 - 14:01:04	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
20/05/2024 - 14:01:36	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AGIL EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 120.464,36.
20/05/2024 - 14:01:47	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 10 (dez) minutos em período recursal quanto a PROPOSTA.
20/05/2024 - 14:01:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 14:11.
20/05/2024 - 14:03:52	Sistema	O fornecedor Orbenk Administração Serviços Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/05/2024 - 14:04:51	Sistema	O fornecedor FALLCON SERVICE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/05/2024 - 14:16:36	Pregoeiro	Neste momento solicito que a empresa AGIL EIRELI - Ltda/Eireli envie os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8 do Edital.
20/05/2024 - 14:17:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 20/05/2024.
20/05/2024 - 14:17:16	Sistema	Motivo: Prazo para envio dos documentos de HABILITAÇÃO. Anexar no campo DILIGÊNCIAS.
20/05/2024 - 15:06:02	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/05/2024 - 15:47:12	Pregoeiro	Prezados, só pra avisar, ainda estou analisando os documentos de habilitação da empresa AGIL.
20/05/2024 - 15:58:04	Pregoeiro	Informo que os documentos de habilitação da empresa AGIL EIRELI - Ltda/Eireli atendem o Edital, portanto está habilitada. Conforme item 7.6 do Edital, solicito que envie a Proposta Readequada, junto aos Dados Gerais da Empresa e Planilha de Custos (padrão do Município), no prazo de 1 (um) dia útil.
20/05/2024 - 15:58:32	Pregoeiro	Após o envio de toda a documentação, será aberto o prazo recursal, a partir de amanhã.



20/05/2024 - 15:58:52	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:00.
20/05/2024 - 15:59:50	Pregoeiro	Solicito à empresa AGIL EIRELI - Ltda/Eireli que anexe os arquivos Proposta Readequada, Dados Gerais da Empresa e Planilha de Custos (padrão do Município) no campo PROPOSTA READEQUADA do sistema.
20/05/2024 - 20:11:09	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/05/2024 - 13:31:53	Pregoeiro	Boa tarde! Estamos no aguardo dos arquivos Proposta Readequada, Dados Gerais da Empresa e Planilha de Custos (padrão do Município). Prazo para envio: até às 16h.
21/05/2024 - 13:53:32	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
21/05/2024 - 14:14:49	Pregoeiro	Recebemos os arquivos, que serão analisados pelo contador do Município.
21/05/2024 - 15:25:19	Pregoeiro	Prezados, os arquivos enviados pela empresa ÁGIL EIRELI, em relação a Proposta Readequada e Planilha de Custos, estão sob análise do contador do Município. Assim que tivermos um retorno, avisaremos pelo chat e o prazo recursal será aberto.
22/05/2024 - 14:07:03	Pregoeiro	Prezados, informo que o contador do Município analisou a Planilha de Custos da empresa AGIL, e fez suas considerações, conforme arquivo anexo ao processo. Dessa forma, diante do apontamento do contador sobre o valor do vale transporte calculado para recepcionista 6h, abrirei diligência para que a empresa AGIL EIRELI demonstre como chegou ao valor de R\$ 5,00 inserido na planilha.
22/05/2024 - 14:07:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise do Contador ref. Planilha de Custos AGIL - PE 023.24.pdf) em 22/05/2024 às 14:07.
22/05/2024 - 14:08:43	Pregoeiro	O prazo para envio da diligência será até amanhã, às 14h30.
22/05/2024 - 14:09:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 23/05/2024.
22/05/2024 - 14:09:12	Sistema	Motivo: Conforme mensagem no chat.
22/05/2024 - 16:59:31	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 14:47:54	Pregoeiro	Recebemos a diligência, a qual está sob análise do contador do Município.
23/05/2024 - 15:45:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Análise do Contador ref. DILIGÊNCIAS sobre Planilha de Custos AGIL - PE 023.24.pdf) em 23/05/2024 às 15:45.
23/05/2024 - 15:48:51	Pregoeiro	Prezada AGIL, solicito que seja registrado no sistema a PROPOSTA READEQUADA ALTERADA conforme Planilha de Custos, para darmos sequência ao processo.
23/05/2024 - 15:49:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 17:49.
23/05/2024 - 17:21:58	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
23/05/2024 - 17:25:30	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
23/05/2024 - 17:25:30	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 120.464,16 para corresponder a proposta readequada.
23/05/2024 - 17:27:23	Pregoeiro	Amanhã (24/05), a partir das 13h30, o processo ficará em etapa recursal quanto a HABILITAÇÃO e PLANILHA DE CUSTOS, pelo período de 30 minutos.
23/05/2024 - 17:29:28	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AGIL EIRELI.
24/05/2024 - 13:32:59	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Neste momento o processo ficará 30 (trinta) minutos em prazo recursal, quanto a habilitação e planilha de custos.
24/05/2024 - 13:33:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2024 às 14:03.
24/05/2024 - 13:34:32	Sistema	O fornecedor Orbenk Administração Serviços Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/05/2024 - 14:05:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/05/2024 - 14:05:39	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso por considerar que a empresa não cumpriu com o edital e legislação vigente, principalmente atestados
24/05/2024 - 14:05:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/05/2024 - 14:05:41	Sistema	Intenção: Solicito comprovação de exequibilidade do licitante vencedor.
24/05/2024 - 14:05:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
24/05/2024 - 14:05:42	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso por considerar que a empresa não cumpriu com o edital e legislação vigente, principalmente quando declarou que era microempresa.
24/05/2024 - 14:06:39	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 29/05/2024 às 19:00, com limite de contrarrazão para 04/06/2024 às 19:00.
29/05/2024 - 11:16:11	Sistema	O fornecedor Orbenk Administração Serviços Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
04/06/2024 - 18:22:18	Sistema	O fornecedor AGIL EIRELI - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
07/06/2024 - 17:28:21	Pregoeiro	Prezados, em virtude da necessidade de uma análise mais aprofundada quanto ao recurso e contrarrazão apresentados, estarei suspendendo o processo. Assim que tiver um posicionamento, os interessados serão notificados. Obrigada pela compreensão.
07/06/2024 - 17:28:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
07/06/2024 - 17:28:48	Sistema	Motivo: Análise do recurso e contrarrazão.
12/06/2024 - 17:09:34	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/06/2024 - 17:09:34	Sistema	Motivo: Recurso e contrarrazão analisados.
12/06/2024 - 17:09:51	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
12/06/2024 - 17:10:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer e Despacho da Pregoeira quanto ao Recurso - PE 023.2024 ass.pdf) em 12/06/2024 às 17:10.
12/06/2024 - 17:10:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/06/2024 - 14:40:47	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Juliano Schneider.
14/06/2024 - 14:40:54	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Juliano Schneider.



Debora Tais Menlak
Pregoeiro

Juliano Schneider
Autoridade Competente

Dreone Mendes
Apoio

Michelle Barbosa de Lima
Apoio

